

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Processo nº 0289751-84.2015.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das
sociedades **BSM ENGENHARIA S/A** e **GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS
S/A**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem, nos termos do artigo 22,
II, c), da Lei 11.101/2005, apresentar seu

71º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

| Cronograma Processual | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Processo nº: 0289751-84.2015.8.19.0001 | | |
| Recuperanda: BSM Engenharia S/A e Grupo Tensor Equipamentos S/A | | |
| Data | Evento | Lei 11.101/05 |
| 10/07/2015 | Ajuizamento do pedido de recuperação | |
| 27/07/2015 | Deferimento do pedido de recuperação | art. 52, I, II, III, IV e V e §1º |
| 27/07/2015 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial | Art. 33 |
| 31/07/2015 | Publicação do deferimento no DJE | |
| 07/10/2015 e 23/03/2016 | Publicação do Edital de Convocação de Credores | art. 52, §1º |
| 17/01/2019 | Encerramento do Período de Suspensão (<i>stay period</i>) | Art. 6º, § 4º |
| 07/04/2016 | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) | art. 7º, §1º |
| 25/09/2015 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação) | art. 53 |

| | | |
|------------|---|-------------------------------------|
| 30/05/2016 | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ | Art. 7º, § 2º |
| 17/01/2017 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. | art. 53, § Único |
| 17/01/2017 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) | art. 7º, §2º |
| 16/02/2017 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 27/01/2017 | Fim do prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital) | art. 8º |
| 06/03/2017 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC) | art. 36 |
| 23/03/2017 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| 28/07/2017 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| - | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação) | art. 56, §1º |
| 17/01/2019 | Sentença de homologação do PRJ | art. 58 |
| 04/02/2019 | Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ | |
| 17/01/2021 | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) | art. 61 |

- Eventos Ocorridos

- Eventos não ocorridos

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. As recuperandas apresentaram pedido de Recuperação Judicial em 10/07/2015, sendo deferido pelo d. Juízo no dia 27/07/2015. Ato contínuo, foi publicado o Edital que dispõe o artigo 52§1º da Lei nº 11.101/05 no dia 07/10/2015 e republicado no dia 23/03/2016 ante a alteração da Relação de Credores realizada pelas Recuperandas após o processamento da Recuperação Judicial e remessa das cartas aos credores, momento que iniciou a contagem do prazo para apresentação da Relação de Credores que dispõe o §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05.

3. Cabe registro que, após esta A.J. consolidar a Relação de Credores a partir da análise das divergências e habilitações apresentadas na fase administrativa, antes mesmo da publicação do Edital que prevê o artigo 7º§2º da Lei nº 11.101/05, a Recuperanda apresentou nova retificação da Relação de Credores, requerendo a substituição daquela apresentada tempestivamente pela Administração Judicial às fls. 8.296/8.469, notadamente em relação aos créditos trabalhistas, o que foi acolhido, sendo disponibilizada na Imprensa Oficial em 17/01/2017, dando efetivo cumprimento ao artigo em comento.

4. O Plano de Recuperação Judicial, por sua vez, foi apresentado em 25/09/2015, na forma do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, devidamente publicado na Imprensa Oficial em conjunto com o Edital do artigo 7§2º da Lei nº 11.101/05, no dia 17/01/2017.

5. As recuperandas apresentaram aditivo ao P.R.J., cujo aviso aos credores foi publicado no D.O. em 02/02/2017, sendo, a partir de então, concedido o prazo de 30 (trinta) dias aos credores para eventuais objeções, na forma da L.R.F.

6. Instalada a Assembleia Geral de Credores, no conclave em continuação ocorrido no dia 31/10/2018, foi aprovado pelos credores presentes, a versão

final do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, observado quórum de votação previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme ata de assembleia apresentada por este A.J. às fls. 20.032/20.055.

7. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado por este Douto Juízo, conforme decisão de fls. 20.493/20.498, datada de 17/01/2019.

8. Após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi publicado o Aviso aos Credores na Imprensa Oficial em 04/02/2019, nos termos da decisão de fls. 20.493/20.498, momento em que se iniciou o prazo para apresentação dos dados bancários e opção de pagamento conforme consta no P.R.J.

9. Buscando ainda conferir máxima publicidade e transparência aos credores, a A.J. enviou e-mail aos mesmos, informando-os acerca da homologação do Plano de Recuperação Judicial e do termo inicial para apresentação dos dados bancários e as opções de pagamento que pretendem aderir, conforme P.R.J. aprovado.

10. Nessa senda cumpre registrar que fora interposto pelo Banco do Brasil e Banco Itaú, recurso de agravo de instrumento em face a decisão de concessão da Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0010564-72.2019.8.19.0000 e 0011144-05.2019.8.19.000, fato que obstruiu o trânsito em julgado da decisão de homologação e, conseqüentemente, o início do prazo para pagamento dos credores da classe I – trabalhistas e IV – micro e pequenas empresas, na forma das cláusulas 2.2 e 2.4 do P.R.J, respectivamente.

11. Em que pese a suspensão do início do prazo para pagamento dos credores classe I e IV, merece destaque que as Recuperandas já estão recebendo os dados bancários dos mesmos para posterior quitação nos termos do P.R.J. aprovado.

12. Cabe destacar que o Banco Safra Arrendamento Mercantil S/A vem

buscando nos autos autorização para medidas constritivas de bens móveis constantes do acervo da Recuperanda, conforme petição de fls. 23.840/23.847, complementado às fls. 24.311/24.313 e 24.316/24.319, sustentando que o Tribunal de Justiça de São Paulo submeteu ao Juízo da Recuperação Judicial acerca da essencialidade do bem para fins de pertinência da tutela constitutiva que ali se busca implementar.

13. Este d. Juízo, em despacho de fls. 27.839/27.840 indeferiu o pedido, na medida em que a matéria seria adstrita ao incidente processual em tramite, 0034860-29.2017.8.19.0001, devendo aguardar a devida dilação probatória pertinente ao caso.

14. As Recuperandas, através de petição às fls. 23.55/23.656 e 29.131/29.133, requereram ao Juízo a expedição de mandado de intimação ao SPC e SERASA para operar o cancelamento de todo e qualquer apontamento de dívida sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial bem como em relação ao PEFIN no cadastro do Sr. Augusto Cesar Roxo de Urzedo Rocha Filho.

15. Vale dizer ainda que a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região apresentou petição às fls. 29.202/20.203, requerendo a reserva do montante de R\$569,78 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), para fins de pagamento da contribuição previdenciária oriunda da reclamação trabalhista proposta por Willian Douglas Fernandes de Souza em face a recuperanda BSM Engenharia S.A., nos termos da certidão de habilitação de crédito acostada às fls. 29. 212/29.213.

RESUMO DO P.R.J.

16. Vale aqui expor os principais pontos do P.R.J. aprovado e homologado, destacados no informativo apresentado nos autos principais às fls. 20.775/20.781, lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra disponível nos autos principais bem como no *website* da Administração Judicial, o qual poderá ser acessado através do link: <https://nraa.com.br/recuperacao->

[judicial/bsm-engenharia-s-a-e-grupo-tensor-equipamentos-s-a-em-recuperacao-judicial/](#)

❖ CLASSE I – TRABALHISTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 03 (três) meses prévios ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em 10/07/2015, serão pagos em **parcela única** no prazo de 30 (trinta) dias **após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial**, limitado ao valor de 05(cinco) salários mínimos.

➤ Credores Trabalhistas Residuais: Pagamento em **parcela única**, com vencimento no **12º mês contado do trânsito em julgado da decisão que homologar o P.R.J.**

➤ Os credores trabalhistas poderão negociar com as Recuperandas o pagamento em momento anterior ao 12º mês do trânsito em julgado da decisão que homologar o P.R.J., desde que **operado os descontos, conforme estabelecido na planilha existente no item 2.1 do P.R.J., abaixo colacionado, vinculada à disponibilidade de caixa das Recuperandas.**

| Meses de Referência | Desconto sobre o crédito |
|----------------------|--------------------------|
| 1º mês até o 3º mês | 75% |
| 3º mês até o 6º mês | 50% |
| 6º mês até o 9º mês | 35% |
| 9º mês até o 12º mês | 20% |

A negociação acima demonstrada implica na renúncia de eventuais saldos que estejam em discussão na esfera da Justiça Especializada e conseqüente extinção da Reclamação Trabalhista, através de homologação do acordo, dando quitação em caráter irrevogável, irretratável e irreversível ao crédito junto às Recuperandas.

Os credores poderão manifestar o interesse na antecipação do pagamento até **15 (quinze) dias antes do término de cada período**, através de comunicação formal com as Recuperandas, com cópia ao Administrador Judicial, e, havendo disponibilidade de caixa para tais pagamentos, a ser confirmada e quantificada pelas recuperandas até o final do período.

❖ CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ Os credores da Classe III – quirografários deverão escolher entre as seguintes modalidades de pagamento:

a) **OPÇÃO A:** Os credores da classe III receberão a quantia **fixa de R\$4.000,00** (quatro mil reais), pagos **em até 12 (doze) meses a partir da data de PUBLICAÇÃO da decisão que homologar o Plano**, sempre observando o limite do valor total do valor listado na Relação de Credores.

- O saldo remanescente será pago em sua integralidade, segundo o fluxo de “amortização base” das Recuperandas. Caso a empresa atinja o “gatilho” apurado com base nos resultados de 31 de dezembro anuais (publicados até abril do ano seguinte), a diferença entre a “amortização base” e a “amortização gatilho” será paga no mês de maio imediatamente seguinte à publicação.

- Os pagamentos ocorrerão em dezembro de cada ano, observando-se o item 2.3, II, “a”, “iii” do P.R.J.

- Os fluxos de amortização “base” e “gatilho”, bem como as disposições sobre o “bônus de refinanciamento” das recuperandas estão indicados no item 2.3, II, “a” “iv” e 2.3, II, “b” do P.R.J.

- Aplicar-se-a correção monetária (TR) e juros de 1% a.a.

(limitado à 3% ao ano), a ser calculado e pago sobre as parcelas anuais.

- Os juros serão capitalizados sobre o saldo devedor e pagos anualmente a partir do 2º ano após a data da publicação da decisão que homologar o Plano (cláusula 2.3, II, “a”, “iv” do P.R.J.).
- Há ainda a possibilidade das Recuperandas em convocarem a realização do leilão do tipo holandês para fazer antecipação dos pagamentos da dívida quirografária, considerando um deságio mínimo de 85% sobre o saldo devedor.

b) **OPÇÃO B:** Os credores da classe III receberão o seu crédito na forma de Debêntures Conversíveis, ou qualquer outro título, **emitida após o trânsito em julgado da decisão de homologação do P.R.J.** com as seguintes características:

- Um título emitido a cada R\$1.000,00 (mil reais) de crédito, não havendo fracionamento do título. Prazo de amortização: Debêntures perpétuas sem vencimento ou qualquer outro título, com opção de resgate total ou parcial da companhia após 12 (doze) meses da emissão e a cada 12 (doze) meses, devendo as Recuperandas informarem os detentores do título a opção de resgate com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.
- O P.R.J. prevê remuneração de 1% a.a. capitalizado após a data de emissão, pagos apenas na data de resgate e a possibilidade de conversão dos títulos em ações preferenciais PN, na proporção de 1.000 (mil) ações por debêntures com opção de conversão total ou parcial a critério da companhia a cada 6 (seis) meses após a emissão.
- A companhia deverá informar os detentores dos títulos a opção de conversão com antecedência de 30 dias corridos,

realizando o pagamento dos juros capitalizados desde a data de emissão na data de conversão.

➤ Os credores que não se manifestarem no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da publicação da decisão que homologar o P.R.J., através de correspondência via *e-mail*, serão pagos pela modalidade prevista na Opção A de pagamento.

❖ CLASSE IV – ME/EPP – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ Os credores da Classe IV – micro e pequenas empresas receberão o valor fixo de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), limitado ao valor do crédito listado, em até **120 (cento e vinte) dias a partir do TRÂNSITO EM JULGADO** da decisão que homologou o P.R.J.

➤ O saldo remanescente será pago em até 24 (vinte e quatro) meses.

➤ As recuperandas poderá, a seu critério, convocar leilão do tipo holandês para antecipação dos pagamentos, com aplicação de deságio mínimo de 85% sobre o saldo devedor.

❖ OBRIGAÇÃO DOS CREDORES

➤ Para recebimento dos seus créditos, os credores deverão informar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, às Recuperandas, com cópia para Administração Judicial os dados bancários. Tal comunicação poderá ser feita através do e-mail grupobsm.rj@bsm.com.br e administracaojudicial@nraa.com.br.

➤ Caso o credor não informe os dados bancários para realização do pagamento no tempo hábil previsto no P.R.J., poderá, o credor, fazê-lo em até 30 (trinta) dias contados da referida data, tendo as recuperandas o prazo de pagamento de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação.

➤ Não sendo informada a conta bancária para fins de depósito, as Recuperandas poderão realizar o pagamento através de depósito em juízo, ou manter os respectivos valores em caixa até a efetiva indicação.

❖ MEIOS DE COMUNICAÇÃO

➤ As comunicações a serem realizadas pelos credores para fins de informar os dados bancários e, se for o caso, opção de pagamento, deverão ser feitas por escrito, através do envio do e-mail às recuperandas, com cópia à Administração Judicial, para os seguintes endereços: grupobsm.rj@bsm.com.br e administracaojudicial@nraa.com.br

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

10. Buscando se atualizar com relação às atividades da recuperanda e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência a mesma com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, solicitando-se, ainda, as demonstrações contábeis relativas ao mês de junho de 2021, conforme determina o artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005¹. **(Doc. nº 01)**

¹ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...) IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

11. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial, na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também encaminhou à Recuperanda o formulário contido no Anexo II da referida recomendação, tendo as recuperandas apresentado o formulário devidamente preenchido. **(Doc. nº 02)**

12. Esta A.J. colaciona neste momento as respostas à solicitação de informações enviada:

a) Em relação a movimentação de pessoal, queiram as Recuperandas informar objetivamente (além da apresentação dos documentos necessários a comprovação dessas movimentações):

RESPOSTA: De acordo com o CAGED 06/2021, atualmente, a Tensor e suas filiais contam com 134 (cento e trinta e quatro) funcionários. Ocorreram 05 (cinco) desligamentos e 01 (uma) admissão. (Doc. 03)

Na BSM são 221 (duzentos e vinte e um) funcionários, 04 (quatro) demissões e 01 (uma) admissão (Doc. 04).

A diferença no CAGED BSM e relação de empregados ocorre pois temos 4 estagiários e 2 diretores na folha que não são informados no CAGED.

Não houve movimentação de pessoal nas filiais Rio das Ostras, Serra, Açailândia e São Luís.

b) Quantas contratações foram efetivadas no último mês?

**RESPOSTA: Admissões Tensor: 01
Admissões BSM: 01**

c) Quantas demissões foram efetivadas no último mês?

**RESPOSTA: Demissões Tensor: 05
Demissões BSM: 04**

d) Qual o número de empregados atuais da BSM Engenharia S/A, tendo como referência o último mês?

RESPOSTA: Tendo como base o mês de junho/2021 são 221 funcionários.

e) Qual o número atualizado de empregados do Grupo Tensor S/A, tendo como referência o último mês?

RESPOSTA: Tendo como base o mês de junho/2021 são 134 funcionários.

f) No que toca os pagamentos de salários de funcionários e os recolhimentos dos respectivos impostos foram adimplidos no período: Queiram remeter, de forma individualizada para cada sociedade, a folha de pagamento e os comprovantes de recolhimento dos tributos incidentes referentes ao último mês.

RESPOSTA: As informações para este item encontram-se da seguinte forma: Tensor - comprovante de pagamento (Adiantamento e Folha) e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS. (Doc. 05)

BSM - FOPAG (Resumo das folhas Matriz, Diretores, Rio das Ostras, Serra e Autônomos) e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS. (Doc. 06)

Obs. Tanto a BSM Engenharia quanto a Tensor aderiram à medida provisória 1046 que permite o pagamento das guias de abril, maio, junho e julho, a partir de setembro de 2021, de forma parcelada. (Doc. 07)

g) Queiram as Recuperandas remeter a relação completa atualizada de seus funcionários, de forma separada, agrupados em suas respectivas sociedades.

RESPOSTA: Para este item segue a relação de funcionários da Tensor (Doc.08) juntamente com a relação de funcionários da BSM (Doc. 09) que está separada por Centro de Custos.

h) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Não.

i) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação ao mês passado?

RESPOSTA: Não.

j) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperadas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Sim. No mês de junho de 2021, efetivamos a alienação de alguns bens conforme previsto no plano de recuperação judicial.

O relatório de acompanhamento de venda da empresa Confidor Auditoria Independente Ltda (Watch Dog), encontra-se anexo (Doc. 10). Tal relatório apresenta as vendas de ativos acumuladas até o mês de junho de 2021.

k) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Veja evolução (6 meses) da receita líquida (BSM + CIVILOG (segmento leve da BSM) + TENSOR), em R\$ mil:

| Receita líquida (R\$ MIL) | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 |
|---------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| BSM (inclui BSM SP) | 3.063 | 3.171 | 3.483 | 4.072 | 4.317 | 3.992 |
| Tensor | 1.336 | 1.323 | 1.395 | 1.509 | 1.630 | 1.642 |
| Total - com eliminações* | 4.400 | 4.495 | 4.878 | 5.581 | 5.948 | 5.634 |

*Gerencial - Com eliminações de faturamento intercompany

As flutuações no faturamento representaram sazonalidades normais de mercado/demanda.

l) Houve o pagamento das dívidas fiscais das recuperandas no mês de abril/2021? Em caso positivo, favor enviar os comprovantes de cada sociedade separadamente

RESPOSTA: Em anexo (Doc. 11 e 12)

m) Queiram as Recuperandas encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, datado do mês de junho/2021, que demonstre o local onde encontra-se alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade das sociedades ou de sua posse, a empresa contratante, o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Em anexo.

Tensor – com relação de elevadores e guas e relação de escoramento (Doc. nº 13)

BSM – com relação de equipamentos (Doc. 14)

n) As Recuperandas promoveram nos últimos 30 (trinta) dias o pagamento da remuneração das debêntures?

RESPOSTA: Não.

o) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Não. A estrutura da companhia já é o mais enxuta possível. Adequada ao cumprimento das obrigações legais e societárias. As oscilações do no quadro de pessoal visam adequar-se ao encerramento e início de determinados projetos em clientes.

p) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM serv São Paulo) e Tensor.

q) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM serv São Paulo) e Tensor.

r) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM serv São Paulo) e Tensor.

s) Queiram as recuperandas apresentarem os balanços referente ao mês de Junho/2021.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM serv São Paulo) e Tensor.

t) Queiram as recuperandas apresentarem o DRE referente ao mês de Junho/2021.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM serv São Paulo) e Tensor.

u) Favor apresentar a relação dos credores aderentes de cada opção de pagamento prevista no PRJ, na cláusula 2.3, em formato PDF e excel.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 16) com relação consolidada de credores indicando opção de pagamento.

v) Favor informarem todos os pagamentos aos credores realizados até o momento, enviando os respectivos comprovantes.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 16) informamos a relação de pagamentos consolidado. No anexo (Doc. nº 17) apresentamos cópia dos comprovantes de transferência.

w) Favor apresentar cronograma de pagamento dos credores, conforme as condições do PRJ homologado.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 16) informamos o cronograma (projeção) consolidado de pagamento dos credores.

x) Diante do cenário global de pandemia causada pelo COVID-19, favor informar se os impactos gerados em relação às atividades das recuperandas e ao cumprimento do PRJ se perpetuaram até o momento atual, informando ainda se as recuperandas já voltaram a operar normalmente suas atividades.

RESPOSTA: Alguns projetos/obras permanecem impactados pelo COVID-19, com o início suspenso ou atividade limitada no local de trabalho. Os serviços que iniciaram neste período têm adotado medidas mais austeras de segurança de trabalho, tais como: teste obrigatório de COVID-19, quarentena antes de entrar na obra entre outras.

De modo geral, com a evolução da vacinação da população, notamos a cada mês, ligeira melhora – menor impacto nas atividades das recuperandas.

Atualmente as recuperandas operam normalmente, mas com medidas de prevenção ao contágio – atendendo as exigências Estaduais e Municipais.

y) Favor informar se as recuperandas tem participado ou prestando serviços para novos contratos, indicando ainda nome do tomador do serviço, detalhando o local da prestação dos serviços.

RESPOSTA: A composição do faturamento por cliente das recuperandas tem um perfil pulverizado e de tempo curto, haverá sempre a rotatividade de clientes. A BSM vem atuando em todo Brasil em novos serviços em obras de energia eólica, infraestrutura e linhas de transmissão. A Tensor atuação muito pulverizada de clientes e operação focada na cidade de São Paulo – SP.

z) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique e comprove o local e a obra onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; a empresa contratante; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Tensor: Anexo (doc. nº 13) com relação de elevadores e gruas e escoramento

BSM: Anexo (doc. nº 14) com relação de equipamentos

aa) Favor informar se as recuperandas vinham e estão pagando os tributos, encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

RESPOSTA: Recentemente, devido a crise causada pela Pandemia, tivemos desvios no faturamento e atrasos no recebimento de clientes. Isso fez com que as recuperandas inadimplissem pontualmente com alguns encargos e tributos.

Pretendemos aderir e consolidar os débitos de encargos e tributos federais nos recentes programas publicados pelo governo federal, conforme Portaria PGFN 2382 (ou 2381) – de 26/02/2021. Além de outros benefícios trazidos pela IN SRF 2.017 de 30/03/2021.

Pretendemos consolidar os débitos e efetivar a adesão aos programas até dia 30/09/2021.

bb) Favor informar qual o passivo tributário e extraconcursal das recuperandas e como as mesmas pretendem compatibilizar o pagamento dos mesmos com o cumprimento do PRJ homologado.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 15), tabela com composição consolidada das recuperandas. Estamos equalizando as dívidas fiscais conforme explicado na questão “w)” anterior. As dívidas de leasing encontram-se em processo de negociação.

cc) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 17), fluxo de caixa pelo método indireto.

dd) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: As recuperandas vinham sofrendo com atrasos em projetos em virtude da crise – COVID 19. Com a evolução da vacinação o mercado de atuação das recuperandas vem ligeiramente melhorando.

ee) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias

RESPOSTA: Em decorrência da crise – COVID19 – As recuperandas permanecem com dificuldades pontuais em viagens dos colaboradores e envio de peças e materiais para obras espalhadas pelo Brasil e hospedagem em alguns municípios.

ff) Favor informar as perspectivas de crescimento do mercado em que a recuperanda atua para os próximos meses.

RESPOSTA: A BSM atua na prestação de serviços e locação de equipamentos nos mercados de Ferrovias, Oleo e Gas & Energia, Siderurgia e Infraestrutura.

Apesar das dificuldades apresentadas nos últimos meses em virtudes de pontuais atrasos devido a pandemia global. Para o próximo trimestre projetamos um leve crescimento nos mercados de atuação da BSM. Resultando na manutenção - com leve crescimento - no faturamento da Recuperanda.

A BSM participa de concorrências em diversos projetos que consolidarão tal resultado, tais como em:

- Ferrovias - Previsão de início da construção da FICO pela Vale
- Óleo e Gás & Energia - Crescimento no Porto do Açú / Termelétrica Martim Azul em Macaé / Linhas de transmissão
- Siderurgia - Reforma dos Altos Fornos
- Infraestrutura – Portos / Grandes obras viárias

A Tensor teve seu mercado (especialmente construção predial) menos afetado Para os próximos meses projetamos ligeiro crescimento no faturamento.

gg) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

hh) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: Não. As recuperandas não contratam auditorias contábil externas.

A BSM realiza a conferencia e acompanhamento gerencial dos registros contábeis por meio de departamento de controladoria.

As recuperandas contratam auditoria contábil independente para avaliar pontos específicos previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado. O relatório específico é encaminhado mensalmente ao administrador judicial.

ii) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Sim, ambas recuperandas possuem código de ética e conduta.

jj) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Sim. A BSM possui o Procedimento de Análise de Risco. Este procedimento define e estabelece a sistemática para identificação e avaliação dos riscos do produto e/ou serviço da BSM além de outras especificações.

Além disto, as recuperandas possuem análises financeiras e Jurídicas dos futuros clientes, através de advogados internos e escritório advocatícios terceiros. A Tensor além disto tem parceria como associações do segmento como ALEC e ABRASFE – auxiliam na mitigação do risco cliente.

kk) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Sim. A BSM possui o Programa Geral de Treinamento (PGT), que visa manter os colaboradores atualizados com a rotina e o LNT (Levantamento de Necessidades de Treinamento), quando há a necessidade de atualização na Legislação ou exigência do Cliente.

A Tensor realiza treinamentos relativos as NR-SST. Treinamentos específicos por área conforme necessidade.

ll) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Sim. As recuperandas - BSM e Tensor - possuem controles administrativos, contábeis e financeiros através de sistemas integrados “ERPs”.

A BSM também possui o SGI (Sistema de Gestão Integrada) controla e audita periodicamente os controles, executando auditorias internas, antevendo a Auditoria de Certificação (Externa).

Controles Utilizados:

- **Documentação de Processos e Rotinas Internas;**
- **Análise Crítica;**
- **Planejamento Estratégico;**
- **Auditorias Internas;**
- **Gerenciamento de Risco;**
- **Treinamento e Capacitação**
- **Qualificação de Fornecedores**
- **Processo de Aquisição**

mm) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: A BSM realiza anualmente auditoria externa independente referente aos requisitos da Norma NBR ISSO 9001:2015. Semestralmente o SGI realiza auditorias internas visando a manutenção da certificação do órgão certificador (TUV).

A Tensor não demanda de auditoria especifica de controles internos devido ao seu quadro enxuto e negócios mais segmentados. A BSM fiscaliza mensalmente as atividades e controles internos da Tensor. Tal acompanhamento é realizado por intermédio dos departamentos de pessoal e controladoria.

nn) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Não. As recuperandas não possuem estoques para controle e inventário.

oo) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Sim. O canal disponível para o grupo é publicado no site da controladora BSM: <http://bsm.com.br/canal-de-denuncia-bsm/>

pp) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. Os processos das recuperandas preveem a segregação de função e os processos de aprovação são totalmente sistematizados e todas as aprovações seguem um fluxo hierárquico.

13. Outrossim, as recuperandas forneceram as demonstrações contábeis solicitadas pela A.J., que apresenta uma síntese das informações fornecidas (**Doc. n° 15**).

BSM ENGENHARIA S/A

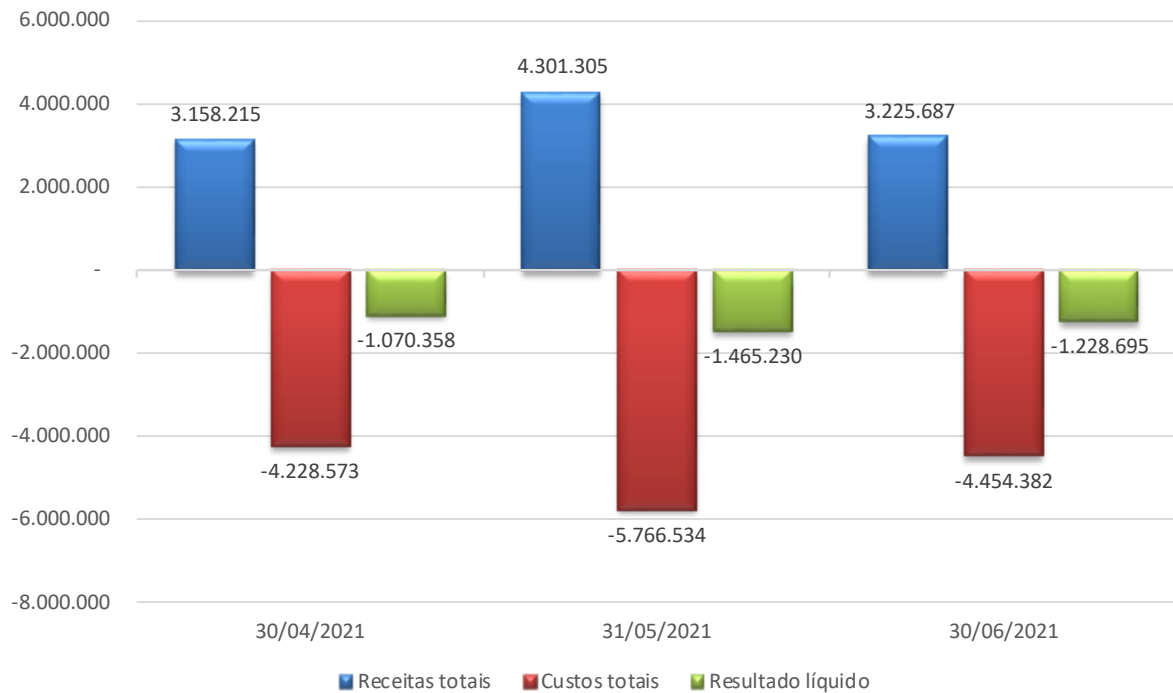
❖ Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BSM Engenharia S.A.

| | 30.04.2021 | 31.05.2021 | 30.06.2021 |
|--|--------------------|------------------|--------------------|
| Receita bruta de vendas | 3.158.215 | 3.490.440 | 2.491.184 |
| Deduções da receita | 0 | 0 | 0 |
| Receita líquida | 3.158.215 | 3.490.440 | 2.491.184 |
| Custo dos produtos vendidos | (1.937.518) | (1.943.939) | (1.887.184) |
| Lucro bruto | 1.220.697 | 1.546.500 | 604.000 |
| Margem bruta % | 39% | 44% | 24% |
| Despesas gerais | (847.551) | (806.703) | (834.479) |
| Depreciação | (829.239) | (826.572) | (795.460) |
| Despesas não recorrentes | (109.210) | (240.436) | (214.020) |
| Equivalência Patrimonial | (126.115) | (14.371) | 508.352 |
| Outras receitas/despesas operacionais | 69.557 | 774.469 | 226.150 |
| Lucro operacional (EBIT) | (621.861) | 432.887 | (505.455) |
| Margem EBIT % | -20% | 12% | -20% |
| Despesas financeiras | (448.497) | (598.907) | (723.240) |
| Receitas financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Resultado financeiro líquido | (448.497) | (598.907) | (723.240) |
| Imposto de renda e contribuição social | 0 | 36.396 | 0 |
| Resultado líquido | (1.070.358) | (129.624) | (1.228.695) |
| Margem líquida % | -34% | -4% | -49% |

❖ **Evolução Acumulada das Receitas x Custos x Resultado**



❖ **Balanco Patrimonial**

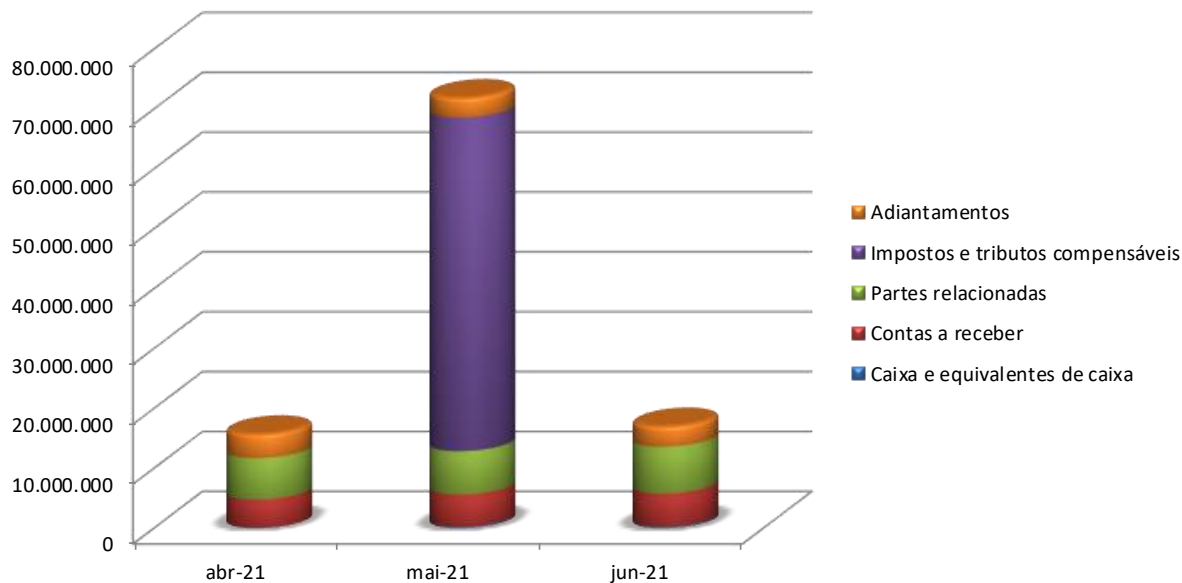
❖ **Ativo:**

BALANÇO PATRIMONIAL

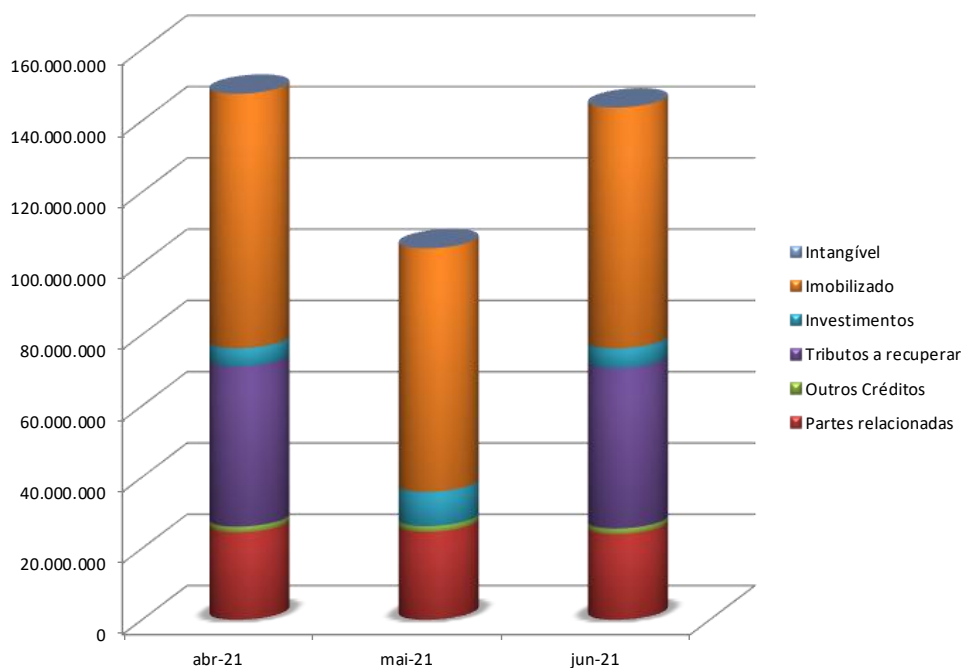
BSM Engenharia S.A.

| ATIVO | 30.04.2021 | 31.05.2021 | 30.06.2021 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 41.418 | 203.379 | 204.954 |
| Contas a receber | 4.688.803 | 5.383.194 | 5.528.543 |
| Partes relacionadas | 6.955.418 | 7.249.317 | 7.842.940 |
| Impostos e tributos compensáveis | 0 | 55.718.840 | 0 |
| Adiantamentos | 3.987.755 | 3.279.760 | 3.388.599 |
| Total do Ativo Circulante | 15.673.393 | 71.834.489 | 16.965.035 |
| Partes relacionadas | 24.516.094 | 24.656.985 | 24.026.957 |
| Outros Créditos | 1.607.204 | 1.612.538 | 1.564.127 |
| Tributos a recuperar | 44.935.943 | 0 | 44.960.247 |
| Investimentos | 5.131.446 | 9.610.773 | 5.601.402 |
| Imobilizado | 71.416.078 | 68.361.308 | 67.592.724 |
| Intangível | 0 | 0 | 0 |
| Total do Ativo não Circulante | 147.606.764 | 104.241.605 | 143.745.457 |
| Total do Ativo | 163.280.157 | 176.076.094 | 160.710.492 |

Composição do Ativo Circulante



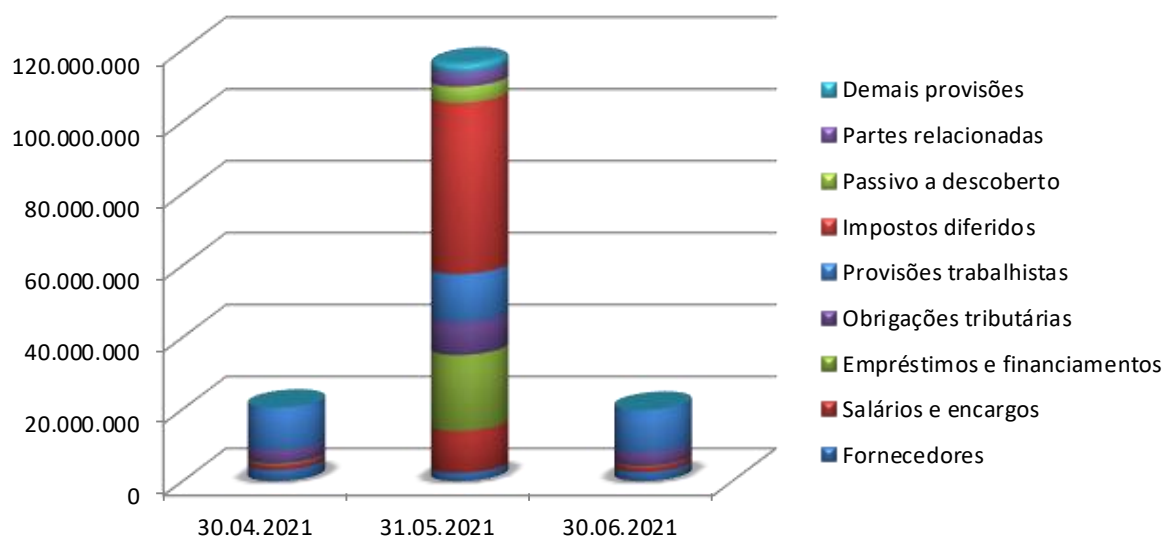
Composição do Ativo Não Circulante



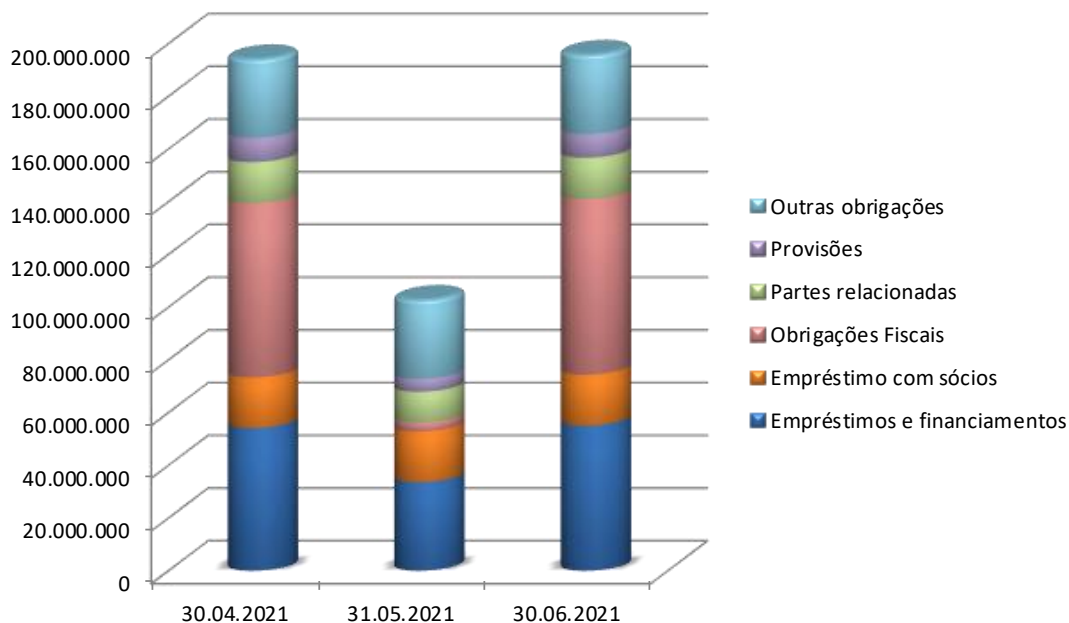
❖ **Passivo**

| PASSIVO | 30.04.2021 | 31.05.2021 | 30.06.2021 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Fornecedores | 3.144.842 | 2.300.978 | 2.574.514 |
| Salários e encargos | 1.396.123 | 11.624.090 | 1.457.556 |
| Empréstimos e financiamentos | 311.254 | 21.153.436 | 167.344 |
| Obrigações tributárias | 3.809.151 | 9.130.615 | 3.847.716 |
| Provisões trabalhistas | 11.748.845 | 13.400.003 | 11.748.845 |
| Impostos diferidos | 0 | 47.636.204 | 0 |
| Passivo a descoberto | 0 | 4.505.711 | 0 |
| Partes relacionadas | 0 | 3.881.000 | 0 |
| Demais provisões | 0 | 2.518.322 | 0 |
| Total do Passivo Circulante | 20.410.216 | 116.150.360 | 19.795.974 |
| Empréstimos e financiamentos | 54.154.380 | 33.602.833 | 55.046.508 |
| Empréstimo com sócios | 19.167.293 | 19.219.108 | 19.278.260 |
| Obrigações Fiscais | 66.158.020 | 3.406.591 | 66.802.033 |
| Partes relacionadas | 15.548.429 | 11.666.739 | 15.547.739 |
| Provisões | 9.259.241 | 4.935.361 | 9.033.461 |
| Outras obrigações | 29.737.404 | 29.874.440 | 30.011.779 |
| Total do Passivo não Circulante | 194.024.767 | 102.705.071 | 195.719.779 |
| Capital social | 6.510.644 | 6.510.644 | 6.510.644 |
| Reserva de capital | 64.097.737 | 64.097.737 | 64.097.737 |
| Ajustes | 0 | (2.270.023) | (2.270.023) |
| Lucro/Prejuízo no período | (8.725.821) | (6.835.086) | (10.106.235) |
| Resultados acumulados | (113.037.386) | (104.282.610) | (113.037.386) |
| Total do Patrimônio Líquido | (51.154.825) | (42.779.337) | (54.805.262) |
| Total do Passivo | 163.280.157 | 176.076.094 | 160.710.492 |

Composição do Passivo Circulante



Composição do Passivo Não Circulante



GRUPO TENSOR S/A

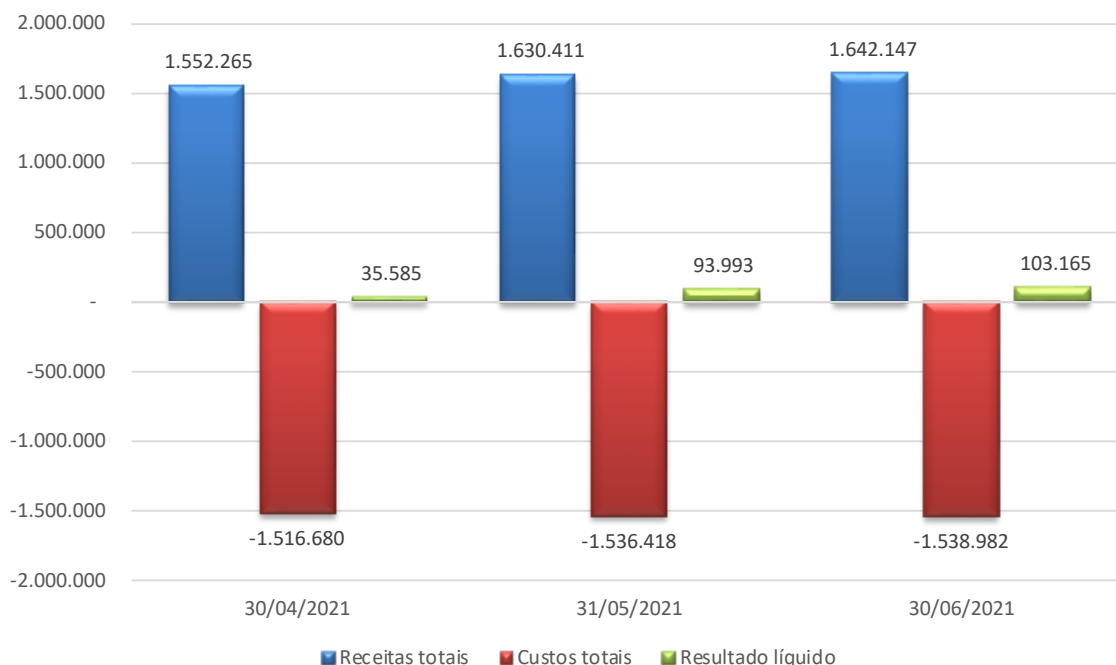
❖ Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Grupo Tensor Equipamentos S/A

| | 30.04.2021 | 31.05.2021 | 30.06.2021 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Receita bruta de vendas | 1.508.858 | 1.630.411 | 1.642.147 |
| Deduções da receita | 0 | 0 | 0 |
| Receita líquida | 1.508.858 | 1.630.411 | 1.642.147 |
| Custo dos produtos vendidos | (1.011.073) | (1.027.146) | (1.031.613) |
| Lucro bruto | 497.785 | 603.265 | 610.534 |
| Margem bruta % | 33% | 37% | 37% |
| Despesas gerais | (204.720) | (218.393) | (221.817) |
| Depreciação | (188.607) | (189.417) | (190.717) |
| Despesas não recorrentes | (29.051) | (28.757) | (14.474) |
| Equivalência Patrimonial | 0 | 0 | 0 |
| Outras receitas/despesas operacionais | 43.407 | 0 | 0 |
| Lucro operacional (EBIT) | 118.815 | 166.699 | 183.526 |
| Margem EBIT % | 8% | 10% | 11% |
| Despesas financeiras | (83.230) | (72.705) | (80.361) |
| Receitas financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Resultado financeiro líquido | (83.230) | (72.705) | (80.361) |
| Imposto de renda e contribuição social | 0 | 0 | 0 |
| Resultado líquido | 35.585 | 93.993 | 103.165 |
| Margem líquida % | 2% | 6% | 6% |

❖ **Evolução Acumulada das Receitas x Custos x Resultado**



❖ **Balanco Patrimonial**

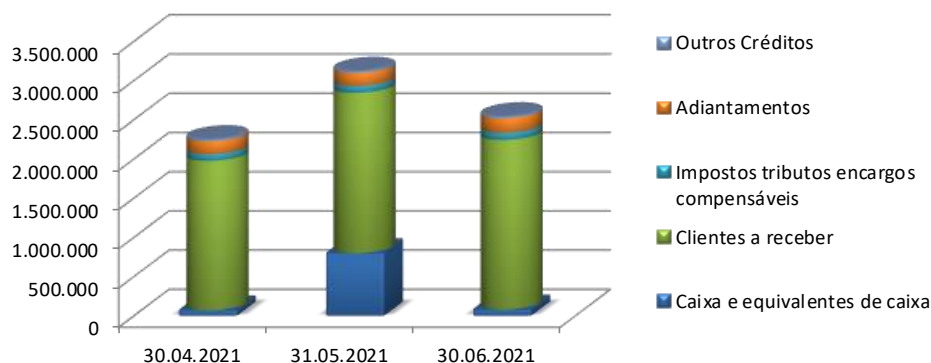
❖ **Ativo:**

BALANÇO PATRIMONIAL

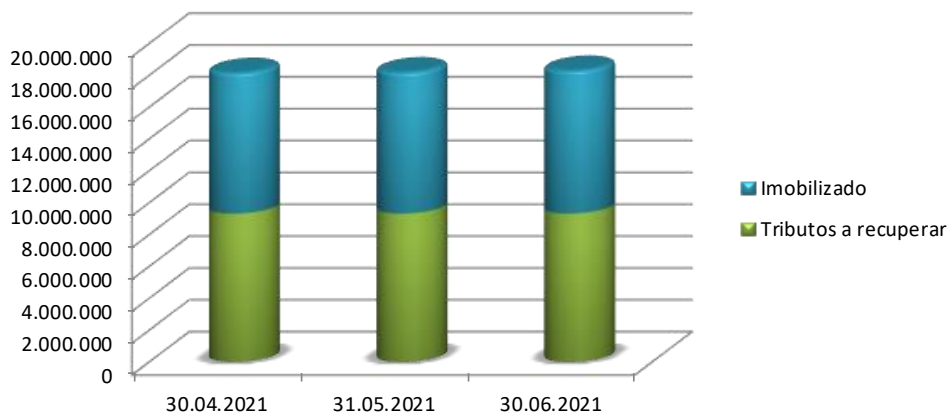
Grupo Tensor Equipamentos S/A

| ATIVO | 30.04.2021 | 31.05.2021 | 30.06.2021 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 68.882 | 797.658 | 78.953 |
| Clientes a receber | 1.906.319 | 2.045.069 | 2.162.789 |
| Impostos tributos encargos compensáveis | 83.520 | 87.511 | 91.368 |
| Adiantamentos | 164.518 | 165.253 | 183.786 |
| Outros Créditos | 27.000 | 27.000 | 27.000 |
| Total do Ativo Circulante | 2.250.238 | 3.122.491 | 2.543.897 |
| Tributos a recuperar | 9.313.017 | 9.313.017 | 9.313.017 |
| Imobilizado | 8.833.698 | 8.867.292 | 8.970.156 |
| Total do Ativo não Circulante | 18.146.714 | 18.180.308 | 18.283.172 |
| Total do Ativo | 20.396.952 | 21.302.799 | 20.827.069 |

Composição do Ativo Circulante



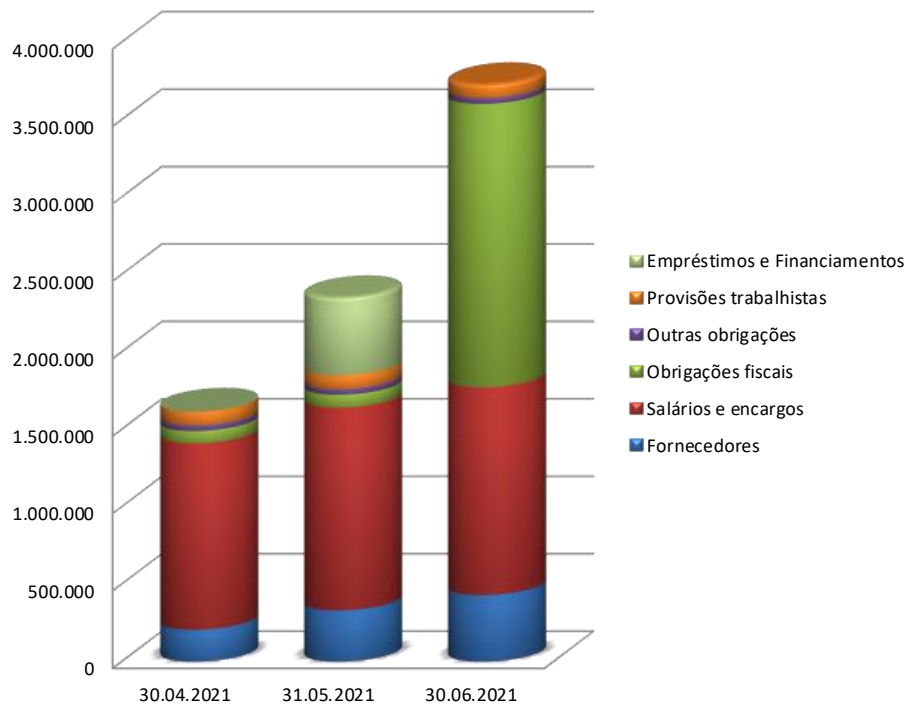
Composição do Ativo Não Circulante



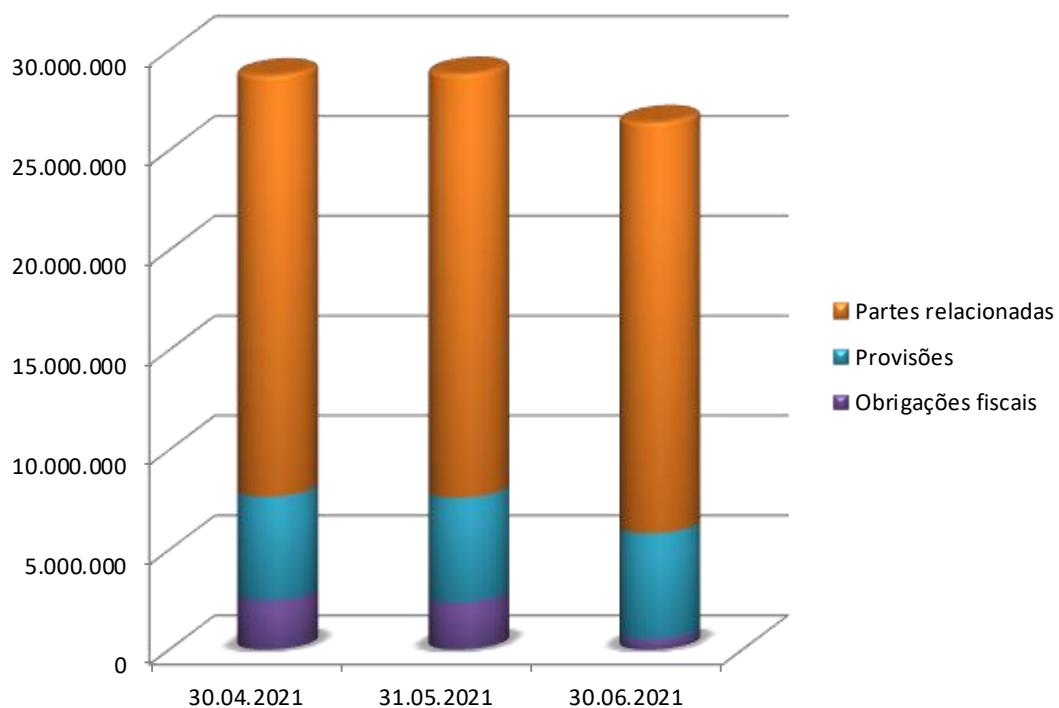
❖ Passivo

| PASSIVO | 30.04.2021 | 31.05.2021 | 30.06.2021 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| Fornecedores | 205.817 | 330.736 | 429.131 |
| Salários e encargos | 1.202.978 | 1.308.895 | 1.342.158 |
| Obrigações fiscais | 81.012 | 84.491 | 1.830.907 |
| Outras obrigações | 36.442 | 35.821 | 36.873 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0 | 502.886 | 469.704 |
| Provisões trabalhistas | 88.411 | 88.411 | 88.411 |
| Total do Passivo Circulante | 1.614.660 | 2.351.241 | 4.197.184 |
| Obrigações fiscais | 2.461.646 | 2.355.363 | 528.529 |
| Provisões | 5.195.439 | 5.247.362 | 5.291.031 |
| Partes relacionadas | 21.094.283 | 21.223.916 | 20.582.243 |
| Total do Passivo não Circulante | 28.751.369 | 28.826.641 | 26.401.803 |
| Capital social | 7.732.001 | 7.732.001 | 7.732.001 |
| Reservas | 12.870.017 | 12.870.017 | 12.870.017 |
| Lucro/Prejuízo no período | (232.075) | (138.082) | (34.916) |
| Resultados acumulados | (30.339.020) | (30.339.020) | (30.339.020) |
| Total do Patrimônio Líquido | (9.969.076) | (9.875.083) | (9.771.918) |
| Total do Passivo | 20.396.952 | 21.302.799 | 20.827.069 |

Composição do Passivo Circulante



Composição do Passivo Não Circulante



❖ **Fluxo de Caixa:**

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

Em R\$ mil

| | REAL | | | | | | Budget 2021 | | | | | | 12 M |
|------------------------------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|--------------|----------------|--------------|--------------|-----------------|
| | jan-21 | fev-21 | mar-21 | abr-21 | mai-21 | jun-21 | jul-21 | ago-21 | set-21 | out-21 | nov-21 | dez-21 | |
| EBITDA (-) não recorrentes | (844) | (549) | (695) | (108) | 173 | (294) | 1.044 | 258 | (65) | (199) | 51 | (193) | (1.421) |
| Capital de giro | 660 | 694 | (542) | 763 | (351) | 1.337 | 95 | 95 | 392 | 92 | (859) | (679) | 1.697 |
| EBITDA (-) capital de giro | (184) | 145 | (1.237) | 655 | (178) | 1.043 | 1.139 | 353 | 327 | (107) | (807) | (872) | 276 |
| Bancos | (249) | 335 | (297) | (346) | (340) | (313) | (1.501) | (3.350) | (530) | (4.072) | (172) | (172) | (11.008) |
| Outras dívidas | (12) | (11) | (191) | (180) | (30) | (30) | (30) | (30) | (30) | (30) | (30) | (30) | (634) |
| Tributos | (102) | (91) | (45) | (69) | (37) | (67) | (70) | (70) | (70) | (70) | (70) | (70) | (832) |
| Sparrows (Dividendos) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 276 | 0 | 0 | 0 | 162 | 438 |
| CIVILOG | (37) | (39) | (19) | 5 | 13 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | (75) |
| Tensor | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 750 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 750 |
| Partes Relacionadas | (37) | (39) | (19) | 5 | 13 | 752 | 0 | 276 | 0 | 0 | 0 | 162 | 1.113 |
| PRJ | (8) | (8) | (8) | 0 | (1) | (8) | (12) | (12) | (12) | (12) | (12) | (12) | (101) |
| Vendas de ativos | 696 | 102 | 1.482 | 113 | 838 | 185 | 346 | 3.426 | 3.176 | 26 | 307 | 1.005 | 11.702 |
| CAPEX | (405) | (26) | (246) | (56) | (128) | (43) | (22) | (22) | (22) | (22) | (22) | (22) | (1.034) |
| Geração de caixa no período | (301) | 406 | (562) | 122 | 136 | 1.519 | (150) | 572 | 2.838 | (4.287) | (806) | (6) | (519) |
| Saldo de caixa | | | | | | | | | | | | | |
| Saldo inicial de caixa | 543 | 242 | 648 | 86 | 207 | 343 | 1.863 | 1.713 | 2.284 | 5.123 | 836 | 30 | 543 |
| Geração de caixa | (301) | 406 | (562) | 122 | 136 | 1.519 | (150) | 572 | 2.838 | (4.287) | (806) | (6) | (519) |
| Saldo final de caixa | 242 | 648 | 86 | 207 | 343 | 1.863 | 1.713 | 2.284 | 5.123 | 836 | 30 | 24 | 24 |

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

14. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. n° 18**).

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

15. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito – autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 19**).

16. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

| Número do Incidente | Nome/Razão social | Sentenciado? |
|--|---|--------------|
| 0038896-17.2017.8.19.0001 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | SIM |
| 0041738-67.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | SMESCALL LOCACOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA | SIM |
| 0042067-79.2017.8.19.0001 | POLICLINICA SERVICOS MEDICOS DE MACAE LTDA | SIM |
| 0042081-63.2017.8.19.0001 | RENAVI ENGENHARIA LTDA | SIM |
| 0042626-36.2017.8.19.0001 | ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S | SIM |
| 0043004-89.2017.8.19.0001 | BANCO WOLKSWAGEN S/A | SIM |
| 0044188-80.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | SIM |
| 0044262-37.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A | SIM |
| 0071187-70.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | ESPOLIO DE ELAINE GOMES DOS SANTOS BASTOS | SIM |
| 0071242-21.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | EUDOXIO BARRETO SALES FILHO | SIM |
| 0078437-57.2017.8.19.0001 | FRANCISCO MANOEL PEIXOTO BRANDAO | SIM |
| 0098862-08.2017.8.19.0001 | ROBERTO ELI NORFINI | SIM |

| | | |
|---|---|-----|
| (Processo Físico) | JESSOURUN | |
| 0098924-48.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | TOBIAS CEPELOWICZ | SIM |
| 0114527-64.2017.8.19.0001 | IRAN ARAUJO DE ALMEIDA | SIM |
| 0359667-11.2015.8.19.0001 (Processo Físico) | PROSOFT TECNOLOGIA S.A | SIM |
| 0122248-67.2017.8.19.0001 | DARLAN VIANA PIMENTA | SIM |
| 0122330-98.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | FLAVIO DE FRETTAS FERREIRA | SIM |
| 0137903-79.2017.8.19.0001 | CARLOS AUGUSTO PACHECO VIEIRA | SIM |
| 0161628-97.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | COSME FRANCISCO MARIANO | SIM |
| 0161662-72.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | TIAGO CORREA GUERREIRO | SIM |
| 0162220-44.2017.8.19.0001 | JENIVALDO BATISTA | SIM |
| 0162243-87.2017.8.19.0001 | JOSE LEANDRO | SIM |
| 0162255-04.2017.8.19.0001 | JOELSON DOS SANTOS SOUZA | SIM |
| 0170349-38.2017.8.19.0001 | ISRAEL DA SILVA SARLO CRISANTO | SIM |
| 0195936-62.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | TRANSFORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP | SIM |
| 0211682-67.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | TRANSPORTES CUELLO LTDA | SIM |
| 0257158-31.2017.8.19.0001 | ALLIANCE TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA-ME | SIM |
| 0257174-82.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN | SIM |
| 0154903-29.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | SAM ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA | SIM |

| | | |
|---|--------------------------------------|-----|
| 0035766-82.2018.8.19.0001 | MARCO ANTONIO SOARES ROMEU JUNIOR | SIM |
| 0051483-37.2018.8.19.0001 | DANIELE ASSIS MIRANDA | SIM |
| 0093536-33.2018.8.19.0001 | JOSE CARLOS TEIXEIRA | SIM |
| 0093574-45.2018.8.19.0001 | PRISCILA FERNANDES QUEIROZ | SIM |
| 0140866-26.2018.8.19.0001 | DANIELE ASIS MIRANDA | SIM |
| 0140874-03.2018.8.19.0001 | FELIPE SANTOS | SIM |
| 0152316-63.2018.8.19.0001 | EZEMAR FERNANDES | SIM |
| 0152549-60.2018.8.19.0001 | THIAGO DA SILVA FERREIRA | SIM |
| 0164203-44.2018.8.19.0001 (Processo Físico) | PAULO SERGIO EIRAO DE OLIVEIRA | SIM |
| 0173615-96.2018.8.19.0001 | MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO | SIM |
| 0201906-09.2018.8.19.0001 | WALT AIR DE OLIVEIRA | SIM |
| 0201944-21.2018.8.19.0001 | PAULA WANDRA ENDLICH | SIM |
| 0208096-85.2018.8.19.0001 | ADRIANO FERREIRA LIMA | SIM |
| 0219015-36.2018.8.19.0001 | JOSE VALMIR DE OLIVEIRA | SIM |
| 0239250-24.2018.8.19.0001 | PABLO RAMON PORFIRIO DOS SANTOS | SIM |
| 0256033-91.2018.8.19.0001 | REBECCA FERREIRA DA SILVA | SIM |
| 0257128-59.2018.8.19.0001 | LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA | SIM |
| 0036952-09.2019.8.19.0001 | SAMIR NOGUEIRA DE REZENDE | SIM |
| 0206518-58.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | AURELIO DA SILVA | SIM |
| 0053572-96.2019.8.19.0001 | REGINALDO DE OLIVEIRA CALIXTO | SIM |

| | | |
|---|--|-----|
| 0056850-08.2019.8.19.0001 | PRISCILLA FALCAO DA SILVA CORREA NASCIMENTO | SIM |
| 0056930-69.2019.8.19.0001 | RONALD VIANA LOPES | SIM |
| 0022929-29-2017.8.19.0001 (Processo Físico) | CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES | SIM |
| 0046393-48.2018.8.19.0001 | RICARDO JOSÉ DA SILVA VIRGÍNIO | SIM |
| 0071547-05.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | SATYA FRANULIN DOS SANTOS | SIM |
| 0107307-15.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | ALEX DE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES | SIM |
| 0165834-57.2017.8.19.0001 | AGATHA DOS SANTOS AMARAL VASCONCELOS | SIM |
| 0247777-33.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | MSM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA | SIM |
| 0268275-53.2016.8.19.0001 | CLAUDIO NANTES DE ARAUJO | SIM |
| 0278831-17.2016.8.19.0001 | JOSE CARLOS MOREIRA | SIM |
| 0281500-43.2016.8.19.0001 | EGON ZEHNDER INTERNACIONAL | SIM |
| 0311683-94.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | EDUARDO ARAUJO EMERY | SIM |
| 0311707-25.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | HASMYLLER OLIVEIRA ALVES | SIM |
| 0311731-53.2016.8.19.0001 | LEILA PAULA DE SOUZA | SIM |
| 0313221-13.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA | SIM |
| 0313223-80.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA | SIM |
| 0348567-25.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | JAIME LOPES LUIZ | SIM |
| 0388938-31.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | CIEE RIO | SIM |
| 0423705-95.2016.8.19.0001 | WILON HUMBERTO DOS | SIM |

| | | |
|--|---|-----|
| | SANTOS JUNIOR | |
| 0423865-23.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | ANTONIO APARECIDO DA SILVA | SIM |
| 0429749-33.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | FLAVIENSE DO BRASIL | SIM |
| 0003840-83.2018.8.19.0001 | ALEXANDRE MARVILA FERREIRA | SIM |
| 0022841-88.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | ANDRE LUIZ LAZARO GONÇALVES | SIM |
| 0224794-40.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | HERMES COMERCIO DE OLEO LUBRIFICANTES LTDA | SIM |
| 0224806-54.2016.8.19.0001 (Processo Físico) | ALTEK SERVIÇOS DE ALARMES LTDA ME | SIM |
| 0104162-77.2019.8.19.0001 (Processo Físico) | LUCAS SIMIAO | SIM |
| 0132661-71.2019.8.19.0001 | EDEVALDO LEONEL JUNIOR | SIM |
| 0160558-74.2019.8.19.0001 | DOUGLAS DE SOUZA ROCHA | SIM |
| 0046393-48.2018.8.19.0001 | RICARDO JOSE DA SILVA VIRGILIO | SIM |
| 0185598-58.2019.8.19.0001 | BSM ENGENHARIA S/A X SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA | SIM |
| 0164183-53.2018.8.19.0001 | RICHARD DE BARROS BRUM | SIM |
| 0257187-13.2019.8.19.0001 | ALINY CAMPOS | SIM |
| 0268148-13.2019.8.19.0001 | LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA | SIM |
| 0085095-92.2020.8.19.0001 | JULIANA CLEMENTE DA SILVA CÍCERO | SIM |
| 0078320-61.2020.8.19.0001 | LEONARDO MATIAS DE OLIVEIRA | SIM |
| 0318401-05.2019.8.19.0001 | CARLOS RENATO GUERRA DA FONSECA | SIM |
| 0082424-33.2019.8.19.0001 | CLAUDIO BARBOSA | SIM |

| | | |
|---------------------------|--|----------|
| 0178481-84.2017.8.19.0001 | CARLOS AUGUSTO PACHECO VIEIRA | SIM |
| 0163372-59.2019.8.19.0001 | LASAS, LAFANI & SALOMAO ADVOGADOS ASSOCIADOS | SIM |
| 0019097-80.2020.8.19.0001 | FABIO PAES FERREIRA | SIM |
| 0018417-95.2020.8.19.0001 | DIEGO DOS SANTOS MAIA | SIM |
| 0165851-93.2017.8.19.0001 | BIANCA DE BARROS SANTORI | PENDENTE |
| 0030167-02.2017.8.19.0001 | BANCO DO BRASIL S.A. e BB LEASING S.A | PENDENTE |
| 0033493-67.2017.8.19.0001 | HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO | PENDENTE |
| 0035078-57.2017.8.19.0001 | BANCO ITAUCARD S.A. | PENDENTE |
| 0041776-79.2017.8.19.0001 | BANCO IBM S.A. | PENDENTE |
| 0162178-92.2017.8.19.0001 | NELSON LEITE DE SANTANA | PENDENTE |
| 0220960-92.2017.8.19.0001 | SIDNEY LUIZ GAMEZ NUNEZ | PENDENTE |
| 0250045-26.2017.8.19.0001 | EDSON GONCALVES DA SILVA | PENDENTE |
| 0250115-43.2017.8.19.0001 | SAMIR NOGUEIRA DE REZENDE | PENDENTE |
| 0257218-04.2017.8.19.0001 | MARCELO TADEU BOEHM | PENDENTE |
| 0051490-29.2018.8.19.0001 | RUAN ROCHA MARTINS PACHECO | PENDENTE |
| 0051499-88.2018.8.19.0001 | JEAN GONZAGA GOMES | PENDENTE |
| 0053850-34.2018.8.19.0001 | JAQUELINE ROMAO VIANA | PENDENTE |
| 0053861-63.2018.8.19.0001 | MARCO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR | PENDENTE |
| 0105798-15.2018.8.19.0001 | ISAIAS VAGNER VIEIRA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0105882-16.2018.8.19.0001 | SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|-------------------------------------|----------|
| 0140958-04.2018.8.19.0001 | MARCO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR | PENDENTE |
| 0141946-25.2018.8.19.0001 | ANDRE LEAL MURY | PENDENTE |
| | | |
| 0164211-21.2018.8.19.0001 | EDMAR MARQUES ALVES | PENDENTE |
| 0177220-50.2018.8.19.0001 | DANILO HOLANDA NETO | PENDENTE |
| 0179474-93.2018.8.19.0001 | ANDERSON GOMES BARBOSA | PENDENTE |
| 0189021-60.2018.8.19.0001 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA | PENDENTE |
| 0196510-51.2018.8.19.0001 | DAVID OLIVEIRA DA SILVA | PENDENTE |
| 0201929-52.2018.8.19.0001 | ANDERSON GONCALVES JUNIOR | PENDENTE |
| 0208050-96.2018.8.19.0001 | ANDERSON LIBERATO DE AGUIAR | PENDENTE |
| 0219053-48.2018.8.19.0001 | DANIEL DO CARMO SOUZA VIEIRA | PENDENTE |
| 0219065-62.2018.8.19.0001 | LUIZ ALBERTO DELLAQUA | PENDENTE |
| 0233043-09.2018.8.19.0001 | ELENILSON PRUCOLI | PENDENTE |
| 0238952-32.2018.8.19.0001 | VAGNER VIEIRA DE SOUZA | PENDENTE |
| 0239040-70.2018.8.19.0001 | ANISIO JOSE GONCALVES | PENDENTE |
| 0269358-36.2018.8.19.0001 | BANCO DO BRASIL S/A | PENDENTE |
| 0275870-35.2018.8.19.0001 | VICTOR HUGO ROCHA NUNES | PENDENTE |
| 0276126-75.2018.8.19.0001 | ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA | PENDENTE |
| 0002519-76.2019.8.19.0001 | PRISCILLA FALCAO DA SILVA CORREA | PENDENTE |
| 0002520-61.2019.8.19.0001 | JORGE DA SILVA LEANDRO | PENDENTE |

| | | |
|---|---|----------|
| 0037052-61.2019.8.19.0001 | CARLOS HENRIQUE LUCINDO JUNIOR | PENDENTE |
| 0039002-08.2019.8.19.0001 | ADRIANO DA SILVA | PENDENTE |
| 0055625-50.2019.8.19.0001 | ROSANEA CORREA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0055992-74.2019.8.19.0001 | MARCOS ROBERTO DA SILVA BOGADO | PENDENTE |
| 0056758-30.2019.8.19.0001 | MARCO ANTONIO DA SILVA NETO | PENDENTE |
| 0071622-73.2019.8.19.0001 | HELIO COSTA SANTOS FILHO | PENDENTE |
| 0071696-30.2019.8.19.0001 | EMERSON ALVES | PENDENTE |
| 0071731-87.2019.8.19.0001 | JULIO CESAR DA SILVA | PENDENTE |
| 0072234-11.2019.8.19.0001 | BRUNO MANHAES SUISSO | PENDENTE |
| 0003828-69.2018.8.19.0001 | ANDERSON JOAQUIM PEREIRA PESSANHA | PENDENTE |
| 0071578-25.2017.8.19.0001 (Processo Físico) | MICHELLI FERREIRA DE LIMA | - |
| 0003797-49.2018.8.19.0001 | GILMAR LEMOS DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0025284-12.2017.8.19.0001 | ANDRE CHAPCHAP | PENDENTE |
| 0034860-29.2017.8.19.0001 | BSM X SAFRA | PENDENTE |
| 0225307-08.2016.8.19.0001 | EVANDRO MARQUES DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0286669-74.2017.8.19.0001 | ANDRE OLIVEIRA DE ABREU | PENDENTE |
| 0165815-51.2017.8.19.0001 | JOSE JESUS COELHO GOMES | PENDENTE |
| 0085122-12.2019.8.19.0001 | LOCSUL ENGENHARIA DE INSTALACOES PROVISORIAS LTDA | PENDENTE |
| 0103916-81.2019.8.19.0001 | MARCIO MAGELA ELEOTERIO | PENDENTE |
| 0104179-16.2019.8.19.0001 | JOZIMAR BEZERRA DE LIMA | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| 0127039-11.2019.8.19.0001 | JAILSON PEREIRA DA SILVA | PENDENTE |
| 0156753-16.2019.8.19.0001 | EDMAR DA CONCEICAO PEREIRA | PENDENTE |
| 0156931-62.2019.8.19.0001 | TIAGO ROSA ALVES | PENDENTE |
| 0160276-36.2019.8.19.0001 | JORGE LUIZ DA COSTA | PENDENTE |
| 0160286-80.2019.8.19.0001 | CARLOS AUGUSTO SANTUCHI CORREA | PENDENTE |
| 0177693-02.2019.8.19.0001 | REGINALDO CARLOS FERREIRA | PENDENTE |
| 0185765-75.2019.8.19.0001 | MAICON DOS SANTOS LEITE | PENDENTE |
| 0199639-30.2019.8.19.0001 | MARCELO COSTA DE OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0200235-14.2019.8.19.0001 | GLEISON RODRIGUES ALVES JUNGLER | PENDENTE |
| 0200288-92.2019.8.19.0001 | PAULO CESAR SARDINHA DA COSTA | PENDENTE |
| 0203148-66.2019.8.19.0001 | PAULO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0204978-67.2019.8.19.0001 | VIVALDO DIONISIO DE SOUZA FILHO | PENDENTE |
| 0222142-45.2019.8.19.0001 | ALEXANDRE PEREIRA VITORINO | PENDENTE |
| 0229040-74.2019.8.19.0001 | FABIO DE SOUZA FEITOSA | PENDENTE |
| 0229341-21.2019.8.19.0001 | PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOUZA OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0011050-20.2020.8.19.0001 | SILVIO RODRIGUES DE ARAUJO | PENDENTE |
| 0017855-86.2020.8.19.0001 | VILCIMAR MARVILA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0018388-45.2020.8.19.0001 | ADIEL CAMPOS | PENDENTE |
| | | |
| 0019148-91.2020.8.19.0001 | FRANCISCO FERNANDO BARRETO | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|--|----------|
| 0019161-90.2020.8.19.0001 | GENIGLEIBE VIANA GONCALVES | PENDENTE |
| 0003821-77.2018.8.19.0001 | EDUARDO LOPES BRAGA | PENDENTE |
| 0219065-62.2018.8.19.0001 | LUIZ ALBERTO DELLAQUA | PENDENTE |
| 0019190-43.2020.8.19.0001 | GUILHERME RANGEL CAMPAION | PENDENTE |
| 0019229-40.2020.8.19.0001 | PAULO JOSE JECKEL | PENDENTE |
| 0019380-06.2020.8.19.0001 | JOAO CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0019409-56.2020.8.19.0001 | SERGIO BASTOS DA SILVA | PENDENTE |
| 0022058-91.2020.8.19.0001 | RICARDO QUINTILIANO DA SILVA | PENDENTE |
| 0022095-21.2020.8.19.0001 | MARCILENE DOS SANTOS COELHO | PENDENTE |
| 0029911-54.2020.8.19.0001 | AGATA PORTELLA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0042556-14.2020.8.19.0001 | RONALDO LUIZ DE MELO SOARES | PENDENTE |
| 0043754-86.2020.8.19.0001 | FELIPE MARQUES DE SOUZA | PENDENTE |
| 0156895-54.2018.8.19.0001 | ANDERSON GOMES BARBOSA | PENDENTE |
| 0139525-28.2019.8.19.0001 | JALDE PADUA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0318268-60.2019.8.19.0001 | UBIRATAN DE PAIVA DANTAS | PENDENTE |
| 0318289-36.2019.8.19.0001 | CLAUDIO BARBOSA | PENDENTE |
| 0318306-72.2019.8.19.0001 | ROBSON FERREIRA BORGES | PENDENTE |
| 0335970-19.2019.8.19.0001 | MARILIA BARROSO TOSTES | PENDENTE |
| 0051211-72.2020.8.19.0001 | QSMS PROFISSIONAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|-------------------------------------|----------|
| 0087426-47.2020.8.19.0001 | HUERBTON FERREIRA COUTO | PENDENTE |
| 0087767-73.2020.8.19.0001 | DAIANE FRANÇA PANISSET | PENDENTE |
| 0087792-86.2020.8.19.0001 | CHAIANY FERREIRA DA SILVA BUZZI | PENDENTE |
| 0066489-16.2020.8.19.0001 | MAURICIO BERTOLY BERNARDO | PENDENTE |
| 0037292-16.2020.8.19.0001 | MESSIAS PRESTES MONTEIRO | PENDENTE |
| 0037329-43.2020.8.19.0001 | ALAN RANGEL GRIPA | PENDENTE |
| 0120424-68.2020.8.19.0001 | SUSANA DE CARVALHO TOLEDO | PENDENTE |
| 0122239-03.2020.8.19.0001 | ADEMARIO BATISTA SILVA FILHO | PENDENTE |
| 0241151-56.2020.8.19.0001 | BRUNA CARVALHO DE JESUS | PENDENTE |
| 0163517-81.2020.8.19.0001 | ROGERIO SANTOS DE SOUZA | PENDENTE |
| 0182456-12.2020.8.19.0001 | SHEILA SOARES DE OLIVEIRA | PENDENTE |
| 0204476-94.2020.8.19.0001 | ISAIAS DE ANDRADE | PENDENTE |
| 0296076-02.2020.8.19.0001 | AMARILDO MENDES DE SOUZA | PENDENTE |
| 0076238-23.2021.8.19.0001 | LUIZ CARLOS DA CUNHA FERREIRA | PENDENTE |
| 0180577-67.2020.8.19.0001 | CLEYSON PEREIRA HACKBART | PENDENTE |
| 0073086-64.2021.8.19.0001 | DIEGO GASPAR DE SOUZA | PENDENTE |
| 0275811-76.2020.8.19.0001 | FLAVIO HENRIQUE DA SILVA MACHADO | PENDENTE |
| 0040292-87.2021.8.19.0001 | GILMAR ALVES COSTA | PENDENTE |
| 0158159-38.2020.8.19.0001 | IGOR FERREIRA FRANCISCO | PENDENTE |
| 0203122-34.2020.8.19.0001 | NATAN DE OLIVEIRA GOUVEA | PENDENTE |

| | | |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| 0241215-66.2020.8.19.0001 | SILVANA NUNES LEOPOLDINO | PENDENTE |
| 0017855-86.2020.8.19.0001 | VILCIMAR MARVILA DOS SANTOS | PENDENTE |
| 0023805-42.2021.8.19.0001 | VINICIUS DA ALMEIDA PEREIRA | PENDENTE |
| 0040322-25.2021.8.19.0001 | WILLIAN DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA | PENDENTE |
| 0138306-43.2020.8.19.0001 | ALMIR ROGERIO DA SILVA | PENDENTE |
| 0092958-65.2021.8.19.0001 | LEONARDO RAMOS RODRIGUES | PENDENTE |

RELATÓRIO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO

17. A A.J. apresenta seu Relatório de Andamento dos Agravos de Instrumento interpostos nesta recuperação judicial para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente recuperação judicial. (**Doc. nº 20**).

* * *

18. Sendo estas as considerações a serem lançadas no Relatório das atividades das Recuperandas, em consonância com o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, requer o Administrador Judicial seu processamento e juntada aos autos, para conhecimento do Exmo. Membro do Ministério Público, Credores e demais interessados.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.



NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768